

Lei Municipal nº 1.324/2021, de 14/12/2021.



## Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

**PROJETO DE LEI Nº 045 /2021, 30 de novembro 2021.**

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE  
Aprovado em

07 / 12 / 2021  
A favor 10  
Contra 00

Institui no âmbito municipal, a "campanha dezembro verde", dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais no município de Riacho das Almas/PE, e da outras providências.

**O VEREADOR GUSTAVO ANDRÉ DE LUCENA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito municipal, a Campanha "DEZEMBRO VERDE", dedicado a ações de conscientização contra o abandono de animais e dá outras providências.

**Art. 2º** - A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em praças, ruas, bairros e estradas da cidade que cresce cerca de 70% nesta época do ano.

**Art. 3º** - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de DEZEMBRO, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da aproximação do período de férias.

**Parágrafo Único** - Serão desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

- I - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;
- II - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III - Veiculação de campanhas de mídias, colocando-se à disposição da população informações em banner, adesivos automotivos, materiais customizados em "TNT", cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos e exemplificando sobre o abandono de animais;

Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Centro - Fone: (81) 3745.1128  
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52

RECIBI 30 / 11 / 2021  
Adelino Teixeira  
Tesoureiro



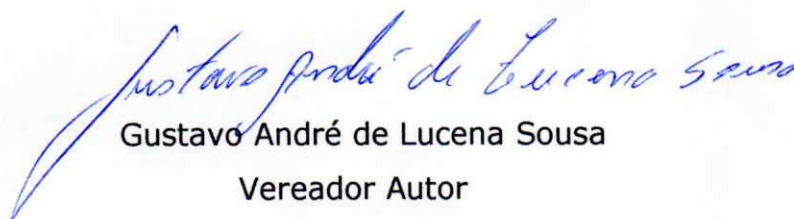
## **Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco**

IV – a ampla participação das escolas e de entidades de proteção animal em todo o município na formulação e execução da campanha;

**Art. 4º** - O poder executivo regulamentará esta lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 30 de novembro de 2021.

  
Gustavo André de Lucena Sousa  
Vereador Autor



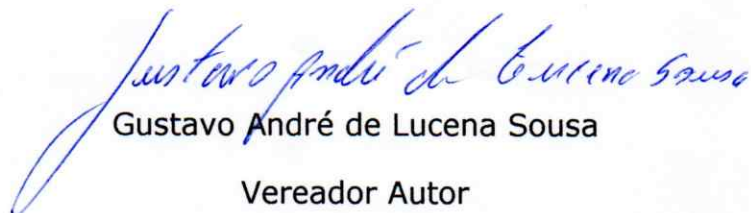
## **Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto, ora apresentado, tem por finalidade criar o dezembro verde em conscientização contra o abandono de animais no Município de Riacho das Almas/PE.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 30 de novembro de 2021.

  
Gustavo André de Lucena Sousa  
Vereador Autor